LEI N.º 5.185 - DE 28 DE MARÇO DE 2025.

==========

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dracena.

Dispõe sobre alteração da Lei nº 2.418, de 31 de agosto de 1993.

GENI PEREIRA LOBO PESIN, Prefeita Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. 0 Artigo 1º da Lei nº 2418, de 31 de agosto de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Dracena autorizado a pagar, mensalmente, seguro coletivo de acidentes pessoais ocorridos em serviço, aos servidores da Câmara."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal
Dracena, 28 de março de 2024.

GENI PEREIRA LOBO PESIN
Prefeita Municipal

Registrada e publicada no Diário Oficial do Município. Dracena, data supra.

LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA
Secretário de Assuntos Jurídicos

Assinado por 2 pessoas: LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA e GENI PEREIRA LOBO PESIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/14F5-FB53-FC2F-0060 e informe o código 14F5-FB53-FC2F-0060

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 14F5-FB53-FC2F-0060

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA (CPF 138.XXX.XXX-95) em 28/03/2025 11:29:36 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- GENI PEREIRA LOBO PESIN (CPF 039.XXX.XXX-03) em 31/03/2025 19:02:57 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://dracena.1doc.com.br/verificacao/14F5-FB53-FC2F-0060